

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000033/2017 – PMSMT. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **RAIMUNDO RODRIGUES SOBREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 379595 – SSP/PI, inscrito no CNPF/MF sob o nº 348.082.723-34, inscrito no CREA nº 190072936-9, residente e domiciliado Cond. Angical, 3400, Bloco 06 – Aptº. 201- Bairro: Macaúba – CEP: 64.018-902, na cidade de Teresina - PI, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITIVO**, para continuação da Prestação de Serviços de Engenharia Civil para o Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras, junto a Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, objeto do Processo Administrativo Nº 000033/2017 – PMSMT, Inexigibilidade Nº 005/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato nº 005/2017 de, 10.01.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA: (...) DA VALIDADE

O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de Janeiro de 2019, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Miguel do Tapuio/PI, 09 de Janeiro de 2019.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal


RAIMUNDO RODRIGUES SOBREIRA
JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA nº 190072936-9
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 – PMSMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000033/2017 – PMSMT. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **RAIMUNDO RÓDRIGUES SOBREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 379595 – SSP/PI, inscrito no CNPF/MF sob o nº 348.082.723-34, inscrito no CREA nº 190072936-9, residente e domiciliado Cond. Angical, 3400, Bloco 06 – Aptº. 201- Bairro: Macaúba – CEP: 64.018-902, na cidade de Teresina - PI, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITIVO**, para continuação da Prestação de Serviços de Engenharia Civil para o Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras, junto a Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, objeto do Processo Administrativo Nº 000033/2017 – PMSMT, Inexigibilidade Nº 005/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato nº 005/2017 de, 10.01.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA: (...) DA VALIDADE

O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de Janeiro de 2019, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

São Miguel do Tapuio/PI, 09 de Janeiro de 2019.

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 – PMSMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000033/2017 – PMSMT. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excm. Sr. Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNP/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, RAIMUNDO RODRIGUES SOBREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 379595 - SSP/PI, inscrito no CNP/MF sob o nº 348.082.723-34, inscrito no CREA nº 190072938-9, residente e domiciliado Cond. Angical, 3400, Bloco 06 - Apr. 201 - Bairro: Macaúba - CEP: 64.018-902, na cidade de Teresina - PI, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o SEGUNDO ADITIVO, para continuação da Prestação de Serviços de Engenharia Civil para o Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras, junto a Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, objeto do Processo Administrativo Nº 000033/2017 - PMSMT, Inexigibilidade Nº 005/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato nº 005/2017 de, 10.01.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: (...) DA VALIDADE

O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de doze (doze) meses, contados a partir de 10 de Janeiro de 2019, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

São Miguel do Tapuio, PI, 09 de Janeiro de 2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 – PMSMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000034/2017 – PMSMT. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excm. Sr. Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNP/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, neste ato representada legalmente por *Clemilton Alves Pequeno*, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade nº 1.653.695-SSP/PI e inscrito no CNP sob o nº 659.623.623-49, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o SEGUNDO ADITIVO, para continuação da Prestação dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria na Elaboração de Estudos Técnicos, Planejamento, Cadastro junto ao SICONV, SIGA, SIMEC e SISCON, necessários à consecução dos projetos de obras demandados pela Administração do município de São Miguel do Tapuio - PI, objeto do Processo Administrativo Nº 000034/2017 - PMSMT, Inexigibilidade Nº 006/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Nona, do Contrato nº 006/2017 de, 10.01.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de doze (doze) meses, contados a partir de 10 de Janeiro de 2019, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

São Miguel do Tapuio, 09 de Janeiro de 2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (86) 3249 – 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 005365/2018 – PMSMT
Pregão Presencial Nº 029/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 005365/2018, do Pregão nº 029/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de Locação de Veículos, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Anexo I do edital, propostas apresentadas, em favor das empresas:

EMPRESAS:

ANTÔNIO PEREIRA CAMPOS - MEI CNPJ/MF: 31.559.824/0001-20, com proposta final para o Item 01 no valor global de R\$: 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);

THIAGO MATOS DOS REIS LIMA - MEI CNPJ/MF: 31.539.744/0001-02, com proposta final para o Item 02 no valor global de R\$: 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);

JOSÉ GILSON SOARES DOS REIS - ME "Dos Reis Construções" CNPJ/MF: 30.307.267/0001-97, com proposta final para o Item 04 no valor global de R\$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); e;

L. A. P. DE CARVALHO - ME "CPM Transportes" CNPJ/MF: 06.211.813/0001-07, com proposta para o Item 05 no valor global de R\$: 71.880,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta reais), para o Item 06 no valor global de R\$: 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e para o Item 07 no valor global de R\$: 71.880,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta reais).

Fica desde já convidado os representantes legais e/ou procuradores das empresas acima mencionadas, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005365/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - SRP
(Replicação)

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, através do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 084/2018, de 12 de Junho de 2018, torna público aos interessados que fará realizar às 09h00min do dia 08 de Fevereiro de 2019, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, que objetiva o Registro de Preços para futura contratação de Mão-de-Obra, para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Planilha Orçamentária e especificações do anexo I, do edital, que se encontra disponível aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 07h:30min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 28 de Janeiro de 2019.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMSMT